



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado em Quadro de Avisos  
da Câmara, em 06 de março de  
2014.

  
Roberta Batistin  
Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

*Dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º do Art. 55 da Resolução Nº 003/95 - Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES.*

O Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo 1º do Artigo 55 da Resolução Nº 003/95, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 55 (...)**

*§ 1º Aprovado o parecer favorável ao prosseguimento do processo pela maioria absoluta dos membros da Câmara, o Presidente da Comissão determinará desde logo, a abertura da instrução, notificando o denunciando com a remessa de cópia da denúncia e do parecer da Comissão, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez, para comprovar o alegado, caso ocorra acolhimento da denúncia.(...)"*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 06 de março de 2014.

  
CARLOS AUGUSTO TÓFOLI  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.  
Biênio 2013-2014